



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1135/2021 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças		

2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.3.90.92.00 / 0 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças		
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação		

2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.93.00 / 22 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.039 - Gestão dos Recursos do MDE		
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		

2.096 - Gestão e Proteção do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.086 - Apoio ao Esporte Amador

4.4.90.52.00 / 0 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.041 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 / 0 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 20.000,00
3.3.90.32.00 / 09 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 20.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde

2.094 - Atenção Básica

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
Total por Ação: 90.000,00

2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo 215.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00
Total por Ação: 325.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 415.000,00

Total Suplementado: 570.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

2.021 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377.000,00
Total por Ação:	377.000,00

2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF

3.1.90.13.00 / 95 - Obrigações Patronais	32.000,00
3.1.90.91.00 / 95 - Sentenças Judiciais	32.000,00
4.6.90.71.00 / 95 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	54.000,00
Total por Ação:	118.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	495.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.112 - Ações Complementares da Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

020802 - Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente

2.051 - Manutenção da Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	11.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.052 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.054 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

3.3.90.14.00 / 0 - Diárias Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total por Ação:	13.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 570.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94